

**TERMO ADITIVO 02**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DE DIVERSAS POTÊNCIAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONTEMPLANDO SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **OPTIMA EMPREENDIMENTOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.769.586/0001-60, com sede na Av. Engenheiro Eurico Viana, Qd. 04, Lt. 01, Ed. Concept Office, Sl. 1005, Vila Maria José, CEP: 74.815-465, neste ato representado por **Patrícia Migliorini**, inscrita no CPF/MF nº 009.537.411-81 e RG sob nº 4840293 – DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/06/2017**, o presente **contrato de locação de aparelhos de ares-condicionados de diversas potências com reposição de peças, contemplando sua instalação, manutenção preventiva, corretiva e higienização** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.

2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:



*A*  
3

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2. A referida contratação terá como vigência o prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial em **25/08/2018** e termo final em **25/08/2019**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

2.1. Ficam as partes cientes que o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que a comunicação seja feita com 30 (trinta) dias.

3. Considerando ainda, a alteração na razão social e do administrador da **CONTRATADA**, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DE DIVERSAS POTÊNCIAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONTEMPLANDO SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TRINNUS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.769.586/0001-60, com sede na Av. Engenheiro Eurico

# HEELJ

HOSPITAL ESTADUAL DE PIRENÓPOLIS  
ERNESTINA LOPES JAIME



Viana, Qd. 04, Lt. 01, Ed. Concept Office, Sl. 1005, Vila Maria José, CEP: 74.815-465, neste ato representado por Leydeane Rosa Gomes Gontijo, inscrita no CPF/MF nº 025.694.711-27 e RG sob nº 4.768-951 – 2ª via – SSP/GO, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Leia-se:**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DE DIVERSAS POTÊNCIAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONTEMPLANDO SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, OPTIMA EMPREENDIMENTOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.769.586/0001-60, com sede na Av. Engenheiro Eurico Viana, Qd. 04, Lt. 01, Ed. Concept Office, Sl. 1005, Vila Maria José, CEP: 74.815-465, neste ato representado por Patrícia Migliorini, inscrita no CPF/MF nº 009.537.411-81 e RG sob nº 4840293 – DGPC/GO, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



Hospital referência em Segurança do Paciente  
Rua Pirineus Q Área S/N, Ltarea,  
Pirenópolis, Goiás - 72980-000  
contato@heelj.org.br | heelj.org.br | (62) 3331-7500

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO  
DE GOIÁS

**HEELJ****HOSPITAL ESTADUAL DE PIRENÓPOLIS  
ERNESTINA LOPES JAIME**

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 25 de agosto de 2018.

  
**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO****INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH****CONTRATANTE**  
**PATRÍCIA MIGLIORINI****OPTIMA EMPREENDIMENTOS - LTDA****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****NOME:** *Marcela Pereira***CPF:** *599.517.021.04***NOME:** *Shaiony Auer***CPF:** *043.023.491-07*